



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO N.º 37 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 13/04/2017, nas repartições públicas do município de Calmon.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2017.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon